

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2025,

10 de abril de 2025.

“Autoriza a doação de terreno urbano de propriedade do Município de Alvorada do Norte ao Estado de Goiás para fins específicos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado Município de Alvorada do Norte, a doação de um terreno urbano, de propriedade do Município de Alvorada do Norte-GO, situado na Rua: Rua 04 esquina com Rua 05, Quadra: Quadra 23 A – Lote: Área Especial “D” – Bairro: Nova Vila – Cidade: Alvorada do Norte – UF: GO – CEP: 73.950-000, localizada no loteamento Urbano, nesta cidade, registrada no Cartório do Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 5.668, Livro – 02, REGISTRO GERAL, destinado especificamente para construção de um Ecoponto.

I – Seguem-se, abaixo, a descrição dos limites e confrontações da área de terreno, de propriedade do Município:

- Pela frente mede 20,00 metros e divide com a Rua -5;
- Pelo lado direito mede 45,00 metros e divide com a Rua -4;
- Pelo lado esquerdo mede 45,00 metros e divide com a área Especial “B”;
- Pelos fundos mede 20,00 metros e divide com a área Especial “C”.

Art.2º. A doação será formalizada por meio de escritura pública, sem ônus para o ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ. Nº.01.409.580/0001-38, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art.3º. Após a conclusão e entrega da obra o Município de Alvorada do Norte – GO, será responsável pela administração e manutenção de edificação.

Art.4º. Para efeito de avaliação para a presente doação do referido imóvel fica fixado o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Renê Tavares de Sousa
Presidente do Biênio 2025-2026
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO